



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 2023006116

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Com base nas informações no DOD e ETP onde necessita fazer a aquisição de suprimentos de Informáticas em virtude da continuidade dos serviços, cabendo ao gestor as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente, sendo assim apresentada a necessidade de fazer aquisição de novos Materiais;

2.2 A aquisição de suprimentos de Informática, tendo em vista a necessidade de renovar o parque informático da Secretaria Municipal de Saúde. Insumos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria;

2.3 A contratação de forma qualificada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público. Todavia a contratação do objeto deste Estudo é necessária ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório desta Secretaria é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades da mesma. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração, pois apesar do Fundo Municipal de Saúde não possuir estoque de peças para reposição, faz-se necessário imediatamente a aquisição das mesmas;

2.4 Com relação aos quantitativos, justifica-se em virtude de atender as necessidades da Diretoria de Atenção Básica e suas unidades pertencentes a esta Secretaria;

2.4 Outrossim, a Secretaria Municipal de Saúde se posiciona favorável, pois as mesmas darão continuidade aos trabalhos que envolvem o plano trabalho estabelecido pelo Município de Porto



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nacional/TO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

3.1 A presente solicitação tem por objetivo aquisição de Suprimento de Informática, conforme descritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	UND	FONTE PARA COMPUTADOR ALL IN ONE OU NOTEBOOK COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA / TENSÃO DE SAÍDA 19 VOLTS / 3.42 AMPERES / POTÊNCIA 65W / PLUG 5.5 X 1.7 MM / GARANTIA 12 MESES
02	10	UND	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB / CONEXÃO USB 3.0 / TAMANHO 2.5" / GARANTIA 12 MESES
03	15	UND	HD PARA COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 500GB / CONEXÃO SATA 3 / ROTAÇÃO 7200 RPM / TAMANHO 3.5" / GARANTIA 12 MESES
04	10	UND	HD PARA COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1TB / CONEXÃO SATA 3 / ROTAÇÃO 7200 RPM / TAMANHO 3.5" / GARANTIA 12 MESES
05	30	UND	SSD COM CAPACIDADE 240GB / INTERFACE SATA 3 6GB/S / FORMATO 2.5" / VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO / GARANTIA 12 MESES
06	10	UND	SSD COM CAPACIDADE 512GB / INTERFACE PCI-E NVME / FORMATO M.2 2280 / VELOCIDADES MÍNIMAS DE 3500MB/S PARA LEITURA E 2400 MB/S PARA GRAVAÇÃO / GARANTIA 12 MESES
07	15	UND	PROCESSADOR DA 10ª GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.60 GHZ PODENDO CHEGAR ATÉ 4.30 GHZ / COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E MEMÓRIA CACHE DE 6MB OU SUPERIOR / SOQUETE LGA 1200 / VÍDEO INTEGRADO / INCLUSO COOLER BOX / GARANTIA 12 MESES
08	10	UND	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1155 COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DA 2ª E 3ª GERAÇÃO / SUPORTE PARA MEMÓRIAS DDR3 / SUPORTAR 32GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR / POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI / PAINEL DE ÁUDIO TRASEIRO / DEVE POSSUIR 4 CONEXÕES SATA 3 / DEVE POSSUIR PORTA DE REDE RJ45 GIGABIT / GARANTIA 12 MESES
09	20	UND	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1200 COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DA 10ª GERAÇÃO / SUPORTE PARA MEMÓRIAS DDR4 2666 MHZ / SUPORTAR 64GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR / SAÍDA DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT / DEVE POSSUIR SAÍDA DE SOM 5.0 / DEVE POSSUIR SLOT M.2 NVME / PORTA DE REDE LAN RJ45 GIGABIT / GARANTIA 12 MESES
10	25	UND	FONTE ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W / CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA MÃE COM 24 PINOS / VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT 115V-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			230V / GARANTIA 03 MESES
11	25	UND	TECLADO PARA PC COM FIO USB / DEVE SER RESISTENTE À RESPINGOS E DERRAMAMENTOS / LAYOUT ABNT2 / DEVE POSSUIR SUPORTES INCLINÁVEIS / DEVE POSSUIR CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES / O CABO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,7 M / DEVE SER NA COR PRETA / DEVE SER DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA / IGUAL OU EQUIPARADO A MARCAS COMO DELL, MICROSOFT, HP, LENOVO OU LOGITECH / GARANTIA 12 MESES
12	25	UND	MOUSE ÓPTICO PARA PC COM FIO USB / CONFORTÁVEL / RESOLUÇÃO 1000 DPI OU SUPERIOR / DEVE POSSUIR 3 BOTÕES COM SCROLL / O CABO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,7 M / DEVE POSSUIR DESIGN AMBIDESTRO / DEVE SER NA COR PRETA / DEVE SER DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA / IGUAL OU EQUIPARADO A MARCAS COMO DELL, MICROSOFT, HP, LENOVO OU LOGITECH / GARANTIA 12 MESES
13	20	UND	ADAPTADOR WIFI USB DUAL BAND 1200 MBPS (300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5GHZ) / CONEXÃO USB 3.0 / GARANTIA 12 MESES
14	15	UND	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 1200 MBPS (300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5GHZ) / 4 ANTENAS AC DE 5 DBI / NO MÍNIMO 3 PORTAS LAN 10/100/1000 (GIGABIT) E 1 PORTA INTERNET 10/100/1000 (GIGABIT) / PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC / DEVE POSSUIR MODO MU-MIMO / GARANTIA 12 MESES
15	10	UNID	SWITCH DE REDE COM 16 PORTAS COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100/1000 MB/S (GIGABIT) / DEVE SUPOSTAR CABOS DE CATEGORIA 5E E CATEGORIA 6E / A ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO / GARANTIA DE 12 MESES
16	10	UNID	CAIXA DE CABO LAN UTP 24AWG CAT6E HOMOLOGADO PELA ANATEL CONFORME NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801 (305 METROS) 100% COBRE CAPA DUPLA BLINDADO PARA ÁREA EXTERNA
17	10	UND	CARTELA COM 5 BATERIAS MODELO CR2032 3V DE LITHIUM PARA BIOS/CMOS
18	20	UND	BATERIA SELADA DO TIPO ESTACIONARIA PARA NOBREAK COM TENSÃO DE 12 VOLTS E CORRENTE DE 7 AMPERES / TECNOLOGIA VRLA
19	30	UND	FILTRO DE LINHA (RÉGUA) COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS / DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 10 AMPERES DE CORRENTE / DEVE SER TRIPOLAR / DEVE SER NA COR PRETA / O CABO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1 METRO / DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO
20	10	UND	FONTE ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W / CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA 80 PLUS BRONZE / PFC ATIVO / VENTONINHA DE 120MM SILENCIOSA / DEVE POSSUIR PELO MENOS 7 CONECTORES SATA / CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA MÃE COM 24 PINOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			/ VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 115V-230V / GARANTIA 12 MESES
VALOR TOTAL			

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1** A contratação será realizada por dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2** O critério de julgamento para os objetos pretendidos ocorrerá na modalidade **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES E ENTREGA:

- 5.1.** Efetuar a entrega dos Materiais nas dependências desta Secretaria, situada na Rua Travessa Presidente Kennedy S/N, Centro, Ao lado do Banco Sicredi, em horário comercial: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.
- 5.2** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 5.3** Efetuar a entrega dos Materiais de forma parcelada, conforme as solicitações do Fundo Municipal de Saúde e com prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega da autorização de fornecimento.
- 5.4** Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a CONTRATANTE, os Materiais devolvido em razão de divergência entre o item entregue e as especificações contidas neste Termo, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- 5.5** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos Materiais a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 5.6** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 5.7** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos Materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Termo;
- 5.8** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento;
- 5.9** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6. DO VALOR:

6.1 O valor médio estimado para esta contratação será de **R\$ 56.703,24 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos Materiais de Informática, para o local de entrega indicado, conforme designado neste Termo de Referência, sendo os mesmos devidamente identificados e em perfeitas condições para uso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada pelo fiscal responsável do Fundo Municipal de Saúde;

8.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;

8.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA, no domicílio bancário por ela expressamente informado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO:

9.1 Os Materiais para deverão ser recebidos da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável desta Secretaria, para posterior Fiscalização da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos Materiais;
- **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e conseqüente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Materiais deverão estar dentro das descrições deste Termo de Referência, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação;

- **A CONTRATADA** deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos Materiais. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes deste objeto ocorrerá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

ORIGEM:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA:	4.0440.10.301.1110.2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
SUBELEMENTO:	17
FONTE:	15001002000040 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS

11. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

11.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos Materiais que apresentarem defeitos, danos, necessitar de reparos e outros, em prazo de correção/consertos não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Comunicar a CONTRATADA a emissão de Nota de Empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;

12.2 Receber as Materiais nas dependências desta Secretaria, situada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na Travessa Presidente Kennedy, S/N, Centro, Porto Nacional - TO. Em perfeitas condições, em horário comercial;

12.3 Tomar conhecimento de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

12.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o fato;

12.5 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários;

12.6 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da entrega dos Materiais através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a entrega dos mesmos;

12.7 Atestar, através de servidor responsável, a Nota Fiscal emitidas pela CONTRATADA, referentes aos Materiais;

12.8 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas;

12.9 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.10 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no descumprimento, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências;

12.11 Zelar em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.12 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.13 Designar a área responsável pela gestão e acompanhamento do recebimento dos Materiais disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

12.14 Nomear fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Materiais, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.15 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos Materiais, fixando-lhe prazo para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

correção de tais irregularidades;

12.16 Compete a CONTRATANTE o recebimento, conferência de síntese, atestado e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA. Solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios;

12.17 Facilitar para todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Efetuar a entrega dos Materiais de forma parcelada nas dependências de Almoxarifado desta Secretaria, situada na Travessa Presidente Kennedy, S/N, Centro, Porto Nacional - TO. Em perfeitas condições, em horário comercial, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;

13.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

13.3 Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a CONTRATANTE, os Materiais devolvidos em razão de divergências entre os Materiais entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

13.4 Fornecer juntamente com a entrega dos Materiais, toda a sua documentação fiscal;

13.5 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos Materiais a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

13.6 Manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.7 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

13.8 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos Materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, respeitando-se o exercício em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos de contratação, um servidor desta secretaria para gerir e fiscalizar o Processo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial deste Termo;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total deste Termo;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação / contratação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

16.1.9 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

16.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

16.1.13 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

16.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

16.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

16.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir;

17.1.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

17.1.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

17.1.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

17.1.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

17.1.5 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

17.1.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

17.1.7 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

17.1.8 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica);

17.1.9 Cópia Contrato Social da empresa;

17.1.10 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa;

17.1.11 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

17.1.12 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade;

17.1.13 Atestado de Capacidade Técnica.

18. DOS ESCLARECIMENTOS:

18.1 Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretária Municipal de Saúde, pelo e-mail: fmsportonacional@gmail.com

Porto Nacional/TO, 06 de Setembro de 2023.

Bruna Mirelly Simões Vieira
Assessora Técnica Nível III
Responsável pela Elaboração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento,
APROVO o presente **TERMO DE REFERENCIA**, determinando outrossim,
a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 136/2023